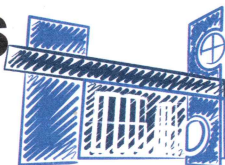




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"



ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 60/2024 - CMC**

Cordeirópolis, 22 de maio de 2024.

*Senhor Prefeito:*

*Encaminhamos, em anexo, o Autógrafo nº 3784, proveniente da aprovação, na 16ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem, do Projeto de Lei nº 4/2024, de autoria do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dispõe sobre o prazo de 48 horas para troca de lâmpadas queimadas, com defeitos ou quebradas da iluminação pública de Cordeirópolis e dá outras providências.*

*Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

*José Antônio Rodrigues*  
**Presidente**

*A Sua Excelência o Senhor*  
**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
*Prefeito Municipal*  
*Praça Francisco Orlando Stocco, 35*  
*Centro*  
**CORDEIRÓPOLIS - SP**

